

# LEI Nº 5.869, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2009, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 28.692,13 , conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
001- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
2031-Manutenção do Transporte Escolar  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica( 87).....R\$ 28.692,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009 do recurso 1185-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNAT no valor de R\$ 28.692,13.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO**  
Secretária de Administração